PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

DECRETO Nº 28.503, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 486-9/2019, ----------

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 11, inciso I, alínea "b", do Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão, que constitui o anexo ao Decreto nº 28.043, de 19 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 (...)

I (...)

***b)** para bens e serviços de valores estimados acima de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais):*

***b.1.)** Imprensa Oficial do Município de Jundiaí;*

***b.2.)** Diário Oficial do Estado de São Paulo;*

***b.3.)** por meio eletrônico, em sítio oficial do Município de Jundiaí. "*

(...) (NR)

Art. 2º Fica revogada a alínea "c", "c.1. ", "c.2. ", "c.3. " e "c.4." do inciso I do art. 11 do Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão, que constitui o anexo ao Decreto nº 28.043, de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestora da Unidade de Administração e
Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil